

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004.
(Do Senhor CARLOS WILLIAN)

Solicita informações ao Senhor
Ministro da Agricultura sobre contratação da
empresa JFM informática Ltda, com
dispensa de processo licitatório.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Agricultura – Senhor Roberto Rodrigues, Pedido de Informação, para que aquela autoridade, preste esclarecimentos de forma documental, sobre irregularidades na contratação da empresa JFM Informática Ltda, sem processo licitatório, nos seguintes termos:

- 1 – Que critérios adotou o Ministério da Agricultura para habilitação da empresa JFM Informática Ltda?
- 2 – Teve o Ministério da Agricultura, o cuidado de selecionar a empresa enquadrando-a na legislação que disciplina o assunto?
- 3 – Por que o contrato com a empresa JFM Informática Ltda foi renovado, mesmo com a constatação de irregularidades, pela Controladoria Geral da União?
- 4 – Remeter cópia de todo processo que originou a contratação da empresa JFM Informática Ltda.
- 5 – Remeter cópia dos empenhos emitidos no processo.

Solicito ainda a remessa ao meu gabinete, de relatório constando das especificações dos serviços prestados pela referida empresa ao Ministério da Agricultura, dos valores correspondentes e ainda, a remessa das cópias de todos os contratos e notas fiscais decorrentes da dispensa de licitação na contratação da Empresa JFM Informática Ltda.

JUSTIFICAÇÃO

A Controladoria Geral da União apontou graves irregularidades no contrato de 21 milhões de reais firmado entre o Ministério da Agricultura e a empresa JFM Informática LTDA. A Controladoria apresentou quatro irregularidades no contrato:

a primeira seria a contratação da empresa sem licitação, alegando inexigibilidade, a segunda seria a alteração do valor do contrato que teria passado de 10,5 milhões de reais para 21,7 milhões de reais. A dependência do Ministério em relação aos serviços prestados pela referida empresa seria a terceira irregularidade e por findando as irregularidades vem a prestação inadequada dos serviços pelo empresa supracitada. No momento em que precisamos combater procedimentos não recomendáveis no que se relaciona com a probidade administrativa, com acusações de toda ordem e das mais variadas procedências, não é justo que o Ministro da Agricultura deixe passar em branco a questão da contratação de serviços sem processo licitatório, conforme matéria jornalística publicada em 28 de abril do corrente, pelo Jornal Correio Braziliense. Já não basta a malversação dos fundos públicos através de más administrações. É preciso agir, com a urgência que o caso está a exigir, pois não se concebe que, no apagar das luzes, alguém queira se aproveitar para apropriar-se do pouco que ainda resta das verbas públicas. Daí as razões do presente Requerimento de Informação que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das sessões, 28 de abril de 2004.

CARLOS WILLIAN
Deputado Federal